



Câmara Municipal de Campo Belo

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EM 02/10/2026

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 30/2026

Exmo. Sr.
Luciano Ázara Resende de Alvarenga
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Requer informações detalhadas acerca da existência e funcionamento de monitoras ou monitores no transporte escolar dos alunos do município de Campo Belo.

A Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais e constitucionais, vem a Vossa Excelência requerer que seja encaminhado ao DD. *Secretário Municipal de Educação e ao Prefeito Municipal* o presente expediente, a fim de que ambos exponham e prestem as informações que seguem.

Para tanto, requer-se que sejam prestadas as seguintes informações de modo pormenorizado:

1. **Existência de Monitoramento:** Há monitoras ou monitores designados para acompanhar os alunos em todos os veículos utilizados no transporte escolar do município?
2. **Abrangência do Serviço:** O acompanhamento por monitores ocorre em todos os transportes destinados tanto ao deslocamento escolar regular quanto às atividades e projetos educacionais promovidos pelo município?
3. **Forma de Funcionamento:** Em caso afirmativo, como funciona o serviço de monitoria no transporte escolar? Quais são as atribuições desses profissionais durante o trajeto?
4. **CrITÉrios de Designação:** Quais critérios são utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para a designação de monitoras ou monitores nos veículos escolares?
5. **Capacitação e Segurança:** Os monitores recebem capacitação específica para o acompanhamento de crianças e adolescentes? Quais medidas são adotadas para garantir a segurança dos alunos durante o transporte?

Reitero a premente necessidade de resposta ao presente requerimento dentro do prazo legal estabelecido pelo *Artigo 11, caput e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campo Belo-MG*, qual seja, de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por no



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

máximo mais 15 (quinze), se a complexidade exigir, sob pena das sanções legais cabíveis em caso de descumprimento, conforme a legislação vigente e as prerrogativas do Poder Legislativo.

Conto com a aprovação em Plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente às autoridades competentes para os devidos esclarecimentos.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2026.



Bruna Lorrane Silva Cardoso

Vereadora



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se no dever constitucional e legal do Poder Legislativo de exercer a fiscalização dos atos da Administração Pública, garantindo a transparência, a eficiência e a segurança na prestação dos serviços públicos essenciais.

O transporte escolar, especialmente para alunos provenientes da zona rural, representa um elemento fundamental para o acesso à educação, sendo imprescindível que ocorra de forma segura, organizada e adequada às necessidades dos estudantes. Nesse contexto, a presença de monitoras ou monitores nos veículos pode desempenhar papel essencial na garantia da integridade física e do bem-estar das crianças e adolescentes durante o trajeto.

A Constituição Federal, em seu Artigo 205, estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado, devendo ser promovida com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa. Ademais, cabe ao Poder Público assegurar condições adequadas para o acesso e permanência dos alunos na escola, o que inclui um transporte escolar seguro e supervisionado.

A Lei Orgânica do Município de Campo Belo-MG, por sua vez, assegura à Câmara Municipal o direito de requisitar informações ao Poder Executivo, fixando prazo para resposta, instrumento essencial para o exercício do controle externo.

Diante disso, torna-se necessário esclarecer se há a devida estrutura de acompanhamento nos transportes escolares do município e, em caso positivo, como esse serviço é executado, garantindo maior segurança às famílias e aos estudantes.

Assim, o presente requerimento visa assegurar transparência administrativa e contribuir para o aprimoramento das políticas públicas educacionais, especialmente no que se refere à segurança no transporte escolar.